

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 27 DE MARÇO DE 2017**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR^a. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES



DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENG^o FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Fonseca que deu indicação de que a Delegação de Viana do Castelo da Ordem dos Engenheiros iria levar a efeito no dia 8 de abril, um passeio pedonal pela Ecovia, desde o Carregadouro – Jolda (S. Paio), até à vila. -----

INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Que, no Sábado passado a Câmara Municipal participou numa reunião com o Senhor Ministro do Ambiente, em Ponte da Barca, sobre o Plano Piloto para o PNPG. Neste encontro foi apresentado um estudo relativamente à cobertura da rede móvel no PNPG; -----

- Que na próxima 4ª feira, pelas 16h, decorrerá a assinatura de um contrato na Câmara Municipal entre a DGAL, a CCDR-N e a Junta de Freguesia de Rio Frio, para formalizar o apoio atribuído a esta Junta no âmbito dos equipamentos urbanos, mais precisamente, relativamente ao projeto do Museu de Ofícios e Arte Popular, a implementar no edifício da antiga escola primária de Grova, naquela freguesia, cedido pela Câmara Municipal; -----

- Que no passado fim de semana esteve em Bordéus para participar no 9º aniversário da Casa dos Arcos e em Décines Charpieu, um Município da zona de Lyon. Referiu que visita teve como propósito conhecer melhor o Município francês, os diferentes serviços da Câmara Municipal, ver possíveis áreas de cooperação entre os municípios e as associações, aprofundar relações e realizar uma aproximação entre os dois concelhos, já que naquela região vivem muitos portugueses. Também adiantou que se irá deslocar à comunidade arcuense em Paris para participar em eventos nesta região de França, nomeadamente na “*Feira de Produtos Regionais Portugueses e da Ruralidade*” realizada pela ARCOP em Nanterre; -----

- Por último informou que teve início a 8ª Edição da Semana Concelhia da Leitura, sob o lema “Prazer de Ler” e que ao longo da semana decorrerão várias atividades, entre as quais a apresentação de livros em banda desenhada “Histórias de Valdevez”, da autoria de José Ruy. ----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 13 de março, corrente. -----



RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 21 do mês corrente, que eram de quatro milhões oitocentos e seis mil trezentos e oitenta euros e cinquenta e quatro centavos de operações orçamentais, e de novecentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e dois euros e um centavo de operações de tesouraria. -----

PROTÓCOLOS: - Da Junta de Freguesia de Ázere, a solicitar apoio financeiro para a execução das obras de “Alargamento e Pavimentação do Caminho de Mozelos à Costa do Mouro - 2ª Fase” e “Alargamento do Caminho da Chouza”, cujo valor total dos orçamentos ascende a 48.927,50 euros.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo no valor de 30 mil euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo, a celebrar com a freguesia indicada, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.--

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS - CENTRO HISTÓRICO - 1.ª FASE -

RUA DR. ANTÓNIO JOSÉ PIMENTA RIBEIRO: - Dos Serviços a enviarem, em resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados relativo ao concurso público para a empreitada referida em epígrafe, mapa com compilação de erros e omissões estimados em 14.435,13 euros. Trata-se de trabalhos necessários e fundamentais para a adequada execução da obra, pelo que a estimativa orçamental anteriormente aprovada, no valor de 180.000,00 euros, passará a ser de 194.435,13 euros.-----

Nestes termos, propõem o acolhimento do mapa, nos termos do art.º61.º do CCP e sucessivas alterações, e por conseguinte, da atualização do valor base da empreitada para 194.435,13 euros.-----

A Chefe de Divisão sugere o acolhimento dos erros e omissões e a ratificação do valor indicado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de acolhimento do mapa de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do CCP e sucessivas alterações, e por conseguinte, da atualização do valor base da empreitada para 194.435,13 euros, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CENTRO ESCOLAR DE SABADIM - REPARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA NO EDIFÍCIO E NO PAVILHÃO DESPORTIVO: - Dos Serviços informarem que a empresa Norlima - Edificadora do Lima, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 13-08-2015.-----

O prazo de garantia termina para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas em 13-08-2020.-----

Informa-se que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 6.686,64 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-03-2017, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

REQUALIFICAÇÃO DA EN 202 ENTRE A ROTUNDA DO PONTE NOVA E GUILHADESES: - Dos Serviços a informarem que a empresa ELEVOLUTION - Engenharia, SA.(antiga Gonçalves e Cachadinha, SA), adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 23-12-2011.-----

Os prazos de garantia da obra terminaram em 23-12-2013; 23-12-2016 e termina 23-12-2021.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 697/2009-P no valor de 69.909,71 euros do BPN, S.A.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 4.689,53 euros (Revisão de Preços), o qual poderá

ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais, tendo sido liberados 30% no âmbito de vistoria anterior.-----

A vistoria da obra foi realizada em 06-03-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto.---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 100% da caução total, por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória, tendo sido já descontados 30% no âmbito das vistorias anteriores. Desta forma, é liberada a totalidade da caução apresentada, sem prejuízo da garantia de trabalhos executados até à receção definitiva da empreitada. -----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto, bem como autorizar a liberação total da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NO CAMINHOS DOS PORTAIS-SOUTO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Habimonção Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-01-2016.-----

O prazo de garantia da obra termina em 29-01-2021 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 700,00 euros, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso a obra não apresente defeitos da sua responsabilidade.-----

A vistoria da obra foi realizada em 14-02-2017, tendo sido lavrado o respetivo auto.---

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto (regime excecional em vigor até 2016), pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a recção provisória.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CAMINHO DE ACESSO À BRANDA DE GORBELAS - TRABALHOS DE MANUTENÇÃO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 11/04/2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/08 de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

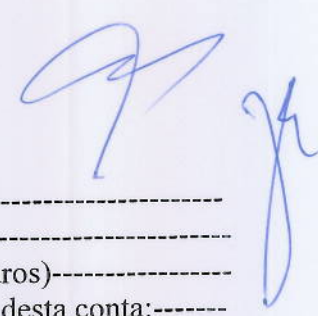
O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 30/01/2017, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 34.999,96 euros (com IVA: 37.099,96 euros)-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros-----



- Valor dos trabalhos realizados: 34.999,96 euros-----
- Valor da revisão de preços provisória: 0,00 euros-----
- Valor final da empreitada: 34.999,96 euros (com IVA: 37.099,96 euros)-----
Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:-----
- Descontos de garantia no valor de 3.500,00 euros, retidos durante a execução da empreitada com dedução nos pagamentos (autos e revisão de preços), a favor do Município.-----
A Chefe de Divisão sugere a homologação da CONTA FINAL DEFINITIVA da empreitada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----
PO 152/2016 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS -

BLOCO 2: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, respeitante à empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa MARTINS & FILHOS, S.A., sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----
SEGURANÇA RODOVIÁRIA – SINALIZAÇÃO EM VIAS MUNICIPAIS 2017:

- Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

Assim e face do exposto, propõem que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 50.000,00 euros;-----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 60 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo.-----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;-----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Soares;-----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

9. O prazo mínimo de 20 dias para a apresentação das propostas seja reduzido em até 11 dias, fixando-se um prazo de 9 dias, dada a manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à execução da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 135º do CCP.-----

Submetem à apreciação para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.

SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS
2017: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.

Assim e face do exposto, propõem que:

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;
2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 30.000,00 Euros;
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 60 dias;
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;
5. O critério de adjudicação seja o da proposta com preço mais baixo.
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;
7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;

Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Soares;

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.
9. O prazo mínimo de 20 dias para a apresentação das propostas seja reduzido em até 11 dias, fixando-se um prazo de 9 dias, dada a manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à execução da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 135º do CCP.

Submeto à apreciação, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;
2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;
3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA:

Alargamento e beneficiação do CM 1318-3 (troço da EM 530-1 ao Campo de Futebol): - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima

referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. Assim e face do exposto, propõem-se que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----
2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 80.000,00 Euros;-----
3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 90 dias;-----
4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----
5. O critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa.-----
6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;-----
7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Soares;-----

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

Submeto à consideração do Sr. Presidente da Câmara, para efeitos de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada em epígrafe;-----
2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----
3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento, para a formação do contrato, com a constituição de acordo com a informação dos Serviços, bem como, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, delegar no mesmo todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM VIAS MUNICIPAIS – BLOCO 1 (PO124/2015): - Dos Serviços a enviarem informação, relativamente a aprovação de trabalhos para a empreitada referida em epígrafe.-----

No âmbito da execução a empreitada referida em assunto, constatou-se o seguinte:-----

- Não obstante o mau estado da faixa de rodagem no troço D5 - Parque Empresarial de Paçô, considerando que o Município apresentou uma candidatura ao Programa NORTE2020, a Operações de Acolhimento Empresarial, que engloba uma componente para Consolidação do Parque Empresarial de Paçô, que se encontra admitida (pré-qualificada com parecer favorável), pela comissão diretiva do Programa Operacional Regional do Norte, e que esta abrange a renovação de infraestruturas de energia, telecomunicações, saneamento e abastecimento de água e de pavimentos, pelo que vai implicar a abertura de diversas valas. Nesse contexto, justifica-se a supressão dos trabalhos previstos no troço em causa, devendo ser antes realizados no âmbito de uma nova empreitada, que englobe os trabalhos aprovados na referida candidatura.-----

- Nos restantes troços que constituem a empreitada, para que as intervenções abranjam

as áreas de pavimento que necessitam efetivamente de reabilitação, torna-se necessário prolongar ligeiramente a extensão dos troços a reabilitar, resultando desta forma a necessidade de exceder as quantidades previstas, bem como adaptar as soluções de pavimento, conforme se descreve mais pormenorizadamente na memória descritiva em anexo.-----

As situações descritas decorrem de uma reponderação e reavaliação das circunstâncias existentes na obra e seu desenvolvimento, tendo em vista a adequação dos trabalhos a executar às efetivas necessidades dos locais em concreto.-----

Em termos de mapa de quantidades, as presentes modificações apenas implicam a redução e o acréscimo de quantidades de trabalhos contratuais, uma vez que o contrato de empreitada já contempla todas as espécies de trabalhos necessários, nomeadamente, trabalhos a menos no valor de 69.796,23 euros e a execução de trabalhos adicionais de espécie prevista no contrato no valor de 66.818,18 euros.-----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 340 000,60 Euros, o custo final da empreitada fica em 337.022,55 euros, que representa uma variação face ao valor contratual de -2.978,05 euros (menos dois mil novecentos e setenta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente a -0,88% do valor do contrato da empreitada.-----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugerem o seguinte:-----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 31.805,11 euros;-----
- Aprovação da execução de trabalhos adicionais de espécie prevista no contrato no valor de 66.818,18 euros, e de uma prorrogação de prazo até 31/05/2017.-----

Para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 315.º do CCP, informam que não é requerida a publicitação da presente modificação, uma vez o valor acumulado das modificações é inferior a 15% do valor do contrato.-----

Juntam mapa de quantidades de trabalhos a aprovar, bem como respetiva memória descritiva.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO A TABAÇÓ - NÚCLEO CENTRAL: - Dos Serviços a informarem que a firma Esboço Direto, Construções, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar que lhe seja concedida nova prorrogação do prazo por 90 dias.-----

Suporta o seu pedido no seguinte:-----

Nos troços entre as caixas T117 e T132 foram detetados vários afloramentos rochosos a baixa profundidade, comprometendo o rendimento da frente de trabalho que mesmo com reforço de meios não foi capaz de cumprir com o planeamento previsto.-----

- Nos troços entre as caixas T190 e T203, ainda não iniciados, dada a presença de infraestruturas de abastecimento de água que ligam à zona industrial de Mogueiras, é necessária a abertura cuidada e acompanhamento dos serviços para resolução imediata de qualquer situação de rotura, afetando o rendimento dos trabalhos planeados.-----

Da análise ao mesmo informam o seguinte:-----

1. A empreitada foi consignada em 04/07/2016, com um prazo de execução de 120 dias;-----
2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 19/09/2016.-----
3. O prazo de execução da obra acrescida da prorrogação oportunamente concedida,

termina em 18/03/2017;-----

4. Confirmam que o rendimento dos trabalhos está aquém do espetável.-----

5. Apesar das condicionantes mencionadas, entendem que o prazo de execução previsto, acrescido da prorrogação concedida terá sido mais que suficiente para concluir a empreitada.-----

Pelo exposto, propõem que seja dada nova prorrogação do prazo até 16.06.2017, isto é, de 90 dias, a fim de o empreiteiro conseguir concluir a execução dos trabalhos.-----

O Chefe de Divisão propõe que seja a provada a prorrogação solicitada, nos termos propostos.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – CONTRATOS PROGRAMA DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS 2016: - Dos Serviços a informarem

que foram solicitados os planos anuais de atividades e respetivos relatórios de contas do ano transato a todas as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas que celebraram Protocolo de Apoio à Atividade com o Município. Após análise dos documentos enviados pelas Associações, foi elaborada uma proposta de atribuição de apoio, à Associação Recreativa e Cultural Amigos de Sá no valor de 8500,00 euros, sendo 6000,00 euros para apoio atividades desportiva (equipa sénior; equipa de juniores de futsal e equipa feminina de basquetebol) e 2500,00 euros para a organização do Torneio Arcos Futsal Cup.-----

Mais informam, que existe um conjunto de Associações com elementos em falta, cuja proposta de atribuição de apoios será apresentado posteriormente.-----

O Vereador do Pelouro propõe que seja atribuído o apoio de 6 000,00, para a atividade, estando neste momento a ser desenvolvidas novas atividades, nomeadamente na área do basquetebol feminino e no futsal juvenil. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio proposto de oito mil e quinhentos euros, mediante a celebração de contrato-programa. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos da Presidência, de 15 de março de 2016 e de 21 de outubro de 2016, que autorizaram a transferência para aquela coletividade dos valores de € 1.500,00 e de € 2.500,00, respetivamente, por conta do contrato-programa a celebrar. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA – 1ª ALTERAÇÃO: - Da Chefe de Divisão, a informar

que, na sequência das orientações superiormente definidas, no âmbito do acompanhamento da ARU do Centro Urbano da sede do concelho, publicada no DR 2.ª Série, n.º 144, de 29 de julho de 2014, e tendo em consideração a elaboração e alteração de instrumentos de planeamento da responsabilidade do Município, designadamente o Plano de Ação de Regeneração Urbana do Concelho e a alteração do Plano de Urbanização, bem como os programas e legislação em vigor, de promoção da reabilitação urbana, foi elaborada a presente proposta de alteração da delimitação da ARU acima referida, para efeitos de apreciação da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 6 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro e suas alterações. -----

- Devidamente apreciada e discutida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da 1ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU), aprovada pela Assembleia Municipal em 23 de junho de 2014, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Mais foi deliberado submeter a proposta de alteração à Assembleia Municipal,

para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.-----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO N.º 30/2015 L60-LICENC. OBRAS EDIFICAÇÃO: - De Manuel António Dias Pedreira, residente no lugar de Gândara Nova, freguesia de Proselo, a solicitar a aprovação das alterações do projeto de arquitetura da construção de uma habitação unifamiliar, sita no lugar de Requeijo – Giela.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que as alterações ao projeto de arquitetura podem ser aprovadas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO N.º 82/2016 L60-LICENC. OBRAS EDIFICAÇÃO: - Da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Arcos de Valdevez, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura da operação urbanística de alteração de um edifício, destinado a apoio social, sito no lugar de Chã, união de freguesias de Álvora e Loureda.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entendo que o projeto de arquitetura pode ser aprovado, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, condicionando a emissão da autorização de utilização à apreciação da certidão do registo predial atualizada.----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO N.º 20/2016 LICENC. EMPREEND. TURÍSTICO: - De Miguel Corte Real da Silva Gomes, com morada na Rua Trintária, n.º 202, Foz do Douro, no Porto, a solicitar a aprovação dos elementos solicitados e aditados ao processo.-----

Os Serviços informam que os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões anteriormente suscitadas, nomeadamente, quanto ao afastamento do anexo relativamente ao eixo da via pública, e condições/caraterísticas da via pública de acesso ao prédio.-----

Nesses termos, não vêm inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, entende que foi dado cumprimento ao condicionalismo definido em deliberação da Câmara Municipal, de 9 de janeiro de 2017, na aprovação da arquitetura.-----

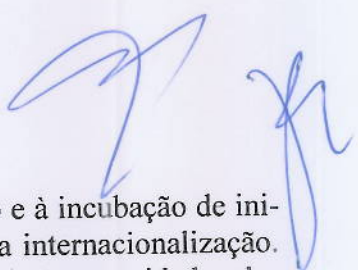
Deverá ser notificado para apresentar os projetos de especialidades.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da ACIBTM/In.cubo, a solicitar o apoio anual que tem sido concedido pelo Município à Instituição para a sua atividade de apoio ao tecido económico.----

A ACIBTM/In.cubo está a implementar um conjunto de candidaturas visando apoiar as empresas e os empreendedores. O valor global dos diversos projetos onde a In.cubo está envolvida com outras instituições é cerca de 3.900.000.00€, sendo da sua responsabilidade a execução de cerca de 1.100.000.00€. Estas candidaturas iniciaram-se em 2016, decorrem em 2017, concluindo-se em 2018.-----

Com estes recursos comunitários a In.cubo está a apoiar a certificação de empresas e dos seus processos produtivos, qualificando e reforçando a sua capacidade competitividade.---



Igualmente estão em curso ações de apoio ao empreendedorismo e à incubação de iniciativas empresariais, assim como de capacitação empresarial visando a internacionalização. Em desenvolvimento encontram-se ações de disponibilização do Fab Lab à comunidade educativa, aos empreendedores, e às empresas, visando tornar o equipamento mais atrativo e familiar aos potenciais utilizadores.-----

Para o desenvolvimento das ações previstas nas diversas candidaturas serão investidos mais de 700.000.00€ em 2017, sendo que será esta despesa apoiada pelos fundos comunitários em 590.000.00€, ficando como recursos nacionais a suportar pela ACIBTM/In.cubo o valor de 110.000.00€ a que acresce outra despesa que não é passível de comparticipação comunitária tendo que ser suportada na totalidade pela Instituição.-----

À semelhança do verificado no ano transato, solicita o apoio de 90.000.00€, previsto no Plano de Atividades e Orçamento da ACIBTM/In.cubo para o presente ano, aprovado em Assembleia Geral, visando dar cumprimento à intervenção da Instituição no apoio ao tecido empresarial, aos empreendedores e à incubação de empresas.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de noventa mil euros.-----

- Da ACIBTM/In.cubo, a solicitar o apoio da Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, para fazer face ao compromisso financeiro com o pagamento das prestações bancárias semestrais relativas à construção das instalações do Centro de Incubação. Os valores a saldar vencem-se agora em Março e Setembro, sendo as prestações de 19.929.94€ e 19.927.63€ respetivamente, conforme consta do mapa anexo.-----

O apoio do Município é determinante para fazer face a estes compromissos, no sentido de que a disponibilização de toda a infraestrutura da In.cubo para apoiar a incubação e o empreendedorismo não gera disponibilidade financeira para suportar os custos bancários com a construção das instalações, considerando que os valores praticados são abaixo do custo real, visando apoiar o aparecimento de iniciativas empresariais, apoiando o desenvolvimento económico e a criação de emprego.-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador José Albano Domingues, atribuir o apoio financeiro solicitado.-----

- Do Rancho Folclórico Estrela do Norte de Gondoriz, a solicitar apoio para o transporte dos elementos do Rancho à Feira de Cenon, em França, nos dias 19, 20 e 21 de maio 2017, com um custo de € 2.450,00.-----

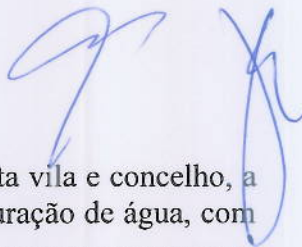
O Vereador do Pelouro propõe um apoio de 50% para a deslocação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto, no valor de € 1.225,00, correspondente a 50% dos custos do transporte. -----

MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “CENTRO INTERPRETATIVO DO BARROCO – IGREJA DO ESPÍRITO SANTO – OBRAS DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO”: - Do Serviço de Aprovisionamento a remeter a minuta do contrato de empreitada relativo à obra "Centro interpretativo do Barroco - Igreja do Espírito Santo - Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro", para aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pelo adjudicatário.-----

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: - De



Carla Sophie Rodrigues Meireles, residente na Rua António Sousa, nesta vila e concelho, a solicitar o pagamento em 5 prestações mensais do valor em dívida da faturação de água, com o nº 8016-2016, de um valor de 351,29.-----

Os Serviços informam que, na sequência de notificação para pagamento das faturas em dívida (11) no valor de 428.61 euros, a requerente solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em cinco prestações, alegando que não possui condições financeiras para liquidar a dívida na totalidade.-----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que aufera pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção.-----

O agregado familiar é composto pela requerente (desempregada), marido e 3 descendentes. Declarou em 2014, rendimentos relativos a prestação de serviços no valor de 3 796.50 euros/ano, despesas de saúde no valor de 496.67 euros/ano e despesas de educação no valor de 499.50 euros/ano.-----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra e encontra-se em condições de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de decisão.-----

O Vereador do Pelouro propõe o pagamento do valor em dívida através de 5 prestações mensais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento em cinco prestações, de acordo com a proposta do Vereador do Pelouro.-----

PROTOSCOLOS: - Da ARDAL – Associação Regional de Desenvolvimento do Alto Lima a informar que o custo associado à organização do evento Bois da Páscoa ascende a 5.800 euros (IVA incluído), com a representação dos carros, o transporte dos animais, lanche para os participantes e o pessoal para ajudar a montar os carros no dia do evento.-----

Nesse sentido, propõe que seja elaborado um protocolo de colaboração para fazer face a estes custos.-----

O Vereador do Pelouro informa que para a realização do desfile dos Bois da Páscoa, além do desfile dos bois, vai ser efetuado o desfile tradicional dos carros da cachena e de pessoas à moda antiga (lavrada e outras representações), pelo que propõe que seja efetuado protocolo com a ARDAL no valor de 5 800,00, para realização deste desfile.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo de atribuição de um apoio financeiro de cinco mil e oitocentos euros, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.-----

- Da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a solicitar apoio financeiro para realização de obras de beneficiação em caminhos no valor total de 44.534,39€.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 30 000,00.-----

- Da União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), a solicitar apoio financeiro para realização de obras de beneficiação naquela união de freguesias, a realizar em 2017.-----

A Presidência propõe a celebração de um protocolo de colaboração no valor de 30 000,00.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes minutas de protocolo, a celebrar com cada uma das freguesias indicadas, prevendo a atribuição de um apoio financeiro de 80% do valor do orçamento respetivo, com o limite máximo de trinta mil euros, bem como remeter as mesmas à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do

artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PARQUE DA VILA REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL
REMOÇÃO DO EQUIPAMENTO LÚDICO – BARCO: - Dos Serviços a informarem que a Firma Bricantel - Comércio de Material Eléctrico de Bragança Lda., vem apresentar um custo para a realização da desmontagem do barco existente no recreio infantil da empreitada supracitada, no valor de 1.850,00 (S/IVA) por considerar que o mesmo não se encontra incluído na empreitada.-----

A fiscalização tem outro entendimento relativamente ao assunto, passando a citar o artigo do mapa resumo de quantidades “Execução de Remoção de Equipamentos de Recreio Infantil, incluindo pavimentos e respetivas bases de assentamento e salvaguarda, reserva e Recolocação do Baloíço (ou outros equipamentos existentes) de acordo com a nova localização proposta nas peças desenhadas, ou em obra, bem como todas as tarefas e materiais necessários ao bom acabamento da tarefa, incluindo depósito de sobranes a vazadouro próprio, tudo de acordo com peças escritas e desenhadas”.-----

Consideram estar incluído a remoção do barco na empreitada, aliás não houve qualquer pedido de esclarecimento/erros e omissões aquando da fase do procedimento, pelo que entende-se que o artigo é claro.-----

De salientar que o orçamento prevalece sobre qualquer outras peças de projeto, em conformidade com a alínea b), n.º 3 do art.º 4.º do Caderno de Encargos.-----

Acrescentam ainda que o adjudicatário deve ser responsabilizado no caso de danificar o equipamento na sua desmontagem, pelo que deverá efetuar o trabalho com o máximo de cuidado.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação técnica que merece a sua concordância, propõe que seja indeferida a pretensão do empreiteiro e seja submetida ao órgão executivo municipal, para ratificação da decisão, dado o prazo de notificação da decisão terminar antes da próxima reunião.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de indeferimento da presente pretensão, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PO 179/2016 - PARQUE DA VILA - REQUALIFICAÇÃO DE PARQUE INFANTIL: - Dos Serviços a informarem que a empresa BRICANTEL – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda., veio remeter o plano de trabalhos atualizado, respeitante à empreitada referida em epígrafe.-----

Face ao exposto, informam que o plano de trabalhos e respetivo cronograma financeiro respeitam o n.º 4, do artigo 361.º do CCP, pelo não vêem inconvenientes na sua aprovação.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação e ratificação do plano de trabalhos ajustado à data da consignação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - RISCO GEOMORFOLÓGICO NA SERRA DA PENEDA: - Dos Serviços a informarem que, em face do ofício remetido pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, sobre o Risco Geomorfológico na Serra da Peneda, que remete para a Câmara Municipal a responsabilidade de promover a prevenção de riscos geomorfológicos e de os acautelar se for caso disso, foi solicitada informação ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil sobre a disponibilidade de colaboração com a Câmara Municipal na avaliação dos riscos e na definição das intervenções que resultarem dessa avaliação.-----

Feito este pedido ao LNEC que é a entidade nacional com maior capacidade técnica e credibilidade científica para intervir nestas situações, procuraram junto da Universidade do Minho colaboração para avaliar uma situação identificada como de maior risco, já que o tempo de resposta do LNEC pode não ser, neste caso, adequado à necessidade de avaliação urgente de uma situação em concreto na Gavieira.-----

O relatório preliminar da Geosite/Universidade do Minho confirma o risco existente mas que necessita ser aprofundado para melhor fundamentar qualquer intervenção que venha a ser implementada.-----

Este relatório será enviado para o LNEC para que aquele laboratório possa elaborar proposta de colaboração com a Câmara, para aprovação superior.-----

A proposta da Geosite/Universidade do Minho para realização do estudo do risco de movimentos de vertente é no valor total de 12 054,00. -----

- A Câmara tomou conhecimento de deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de aquisição dos serviços de realização do estudo à referida entidade, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos. -----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A VILAR SUENTE – SOAJÓ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da empreitada referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Alexandre Araújo Pinto Unipessoal, Lda., pelo valor de 22.350,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor referidos, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO 1º CICLO RELATIVO AO ANO LETIVO DE 2016/2017: - Da DGESTE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a enviar dois exemplares da nova proposta de protocolo referido em epígrafe, para assinatura e devolução.-----

Os Serviços informam o seguinte:-----

1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 399-A/84, de 28 de dezembro, e da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, as refeições escolares das crianças do 1º ciclo e pré-escolar, constituem matéria da competência dos Municípios;-----

2. Os Municípios que assim o entendam, podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições a estas crianças, através da celebração de protocolos.-----

3. Uma vez que as crianças do 1º ciclo e Jardins de Infância das escolas de Sabadim e Távora, almoçam nos refeitórios desses estabelecimentos de ensino, cuja responsabilidade é da DGESTE (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), torna-se necessário efetuar o presente Protocolo com a referida entidade, através do qual, o Município se compromete efetuar o pagamento das refeições respeitantes aos alunos do escalão A e B;-----

4. O presente Protocolo tem efeitos a partir de 1 de setembro de 2016, sendo renovado automaticamente para os anos letivos seguintes;-----

Face ao exposto coloco à consideração a assinatura do Protocolo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2016/2017: - Dos Serviços a informarem que a DGEST está a enviar um aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, o Instituto de Segurança Social, I. P. - Centro Distrital de Viana do Castelo e a Câmara Municipal Arcos de Valdevez, para o ano escolar de 2016/2017.-----

É através deste acordo de cooperação, assinado no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar, que o Município recebe as verbas relativas ao serviço de refeições e atividades de animação e apoio à família (decreto-lei nº55/2009 conjugado com despacho a publicar anualmente).-----

O aditamento serve para confirmar o número de crianças que frequenta no ano letivo 2016/2017 os diversos por estabelecimento de educação pré-escolar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO DE APOIO À POPULAÇÃO IDOSA DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Presente, novamente, o projeto de Regulamento em epígrafe, que aqui se dá como integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais, acompanhado da seguinte informação dos Serviços: -----

1. No seguimento da deliberação camarária de 23 de janeiro de 2017, foi iniciado um período de consulta pública do projeto, para recolha de sugestões, mediante publicação do mesmo na 2ª Série do Diário da República, nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

2. O período de consulta pública decorreu por um prazo de 30 dias úteis, entre 11 de fevereiro e 24 de março de 2017. No referido prazo, não foi apresentada qualquer sugestão ou contributo para a alteração do mesmo. No entanto, verifica-se um lapso manifesto na redação inicial do artigo 24º e último do projeto, respeitante à sua entrada em vigor, pelo que se propõe a alteração da respetiva redação de "O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação no Conselho Local de Ação Social de Arcos de Valdevez", para "O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, nos termos legais". -----

3. Nestes termos, está o referido projeto de regulamento em condições de ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, para efeitos de aprovação do mesmo, e remessa à Assembleia Municipal, para a sua aprovação por aquele órgão autárquico e posterior publicação em Diário da República. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de Regulamento, bem como remeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação por aquele órgão, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – 3.ª ALTERAÇÃO AO 2.º LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DAS MOGUEIRAS: - Da Chefe de Divisão a informar que se torna necessário proceder a atualizações e alterações de áreas dos lotes, na sequência das perspetivas de crescimento de unidades industriais instaladas no 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, nesse sentido submete-se à apreciação da Câmara Municipal a proposta relativa à abertura de procedimento da 3.ª Alteração do 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual

redação, fixando o prazo de 15 dias para o período de discussão pública, e de 8 dias para o período de anúncio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento da 3.ª Alteração do 2.º Loteamento do Parque Empresarial das Mogueiras, nos termos do disposto no art.º 7.º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando o prazo de 15 dias para o período de discussão pública, e de 8 dias para o período de anúncio, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉDIO PARA EFEITOS DE AQUISIÇÃO PELA VIA DE DIREITO PRIVADO – ARTIGO 711: - De JRTORRES - Consultores de Engenharia, a enviar o Relatório de Avaliação que a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez mandou elaborar, para efeitos de aquisição pela via de direito privado de uma parcela, que era ocupada por ruínas de uma casa de 3 pavimentos, cave, rés-do-chão, com rossios, inscrito na matriz predial sob o artigo 711, situada na Rua de S. Bento, na União de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada, neste concelho, pertencente ½ à herança de Manuel Rodrigues, e outro ½ à herança de António Barros de Sousa.-----

O valor da parcela para a aquisição é de 28 800,00 (vinte e oito mil e oitocentos euros).-----

A Presidência informou a Câmara de que, tendo em conta o valor da avaliação efetuada, chegou a um acordo com os proprietários para aquisição do imóvel pelo valor de 30 000,00, pelo que submetia a decisão do executivo. -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição do imóvel, pelo preço de 30.000,00 destinando-se o mesmo a demolição para urbanização no âmbito da Reabilitação do Espaço Público no Centro Histórico – 2ª Fase – Rua de S. Bento e espaços envolventes.**-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de aquisição em nome do Município.-----

BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA EN 101 ENTRE O KM 45.700 E O KM 50.450: - Do Serviço de Aprovisionamento a enviar a minuta do contrato de empreitada relativo à obra "Beneficiação do pavimento da EN 101 entre o km 45.700 e o km 50.450", para aprovação pelo executivo municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, após a comprovação da prestação da caução pelo adjudicatário bem como os restantes documentos de habilitação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que se mostra prestada a caução pelo adjudicatário.**-----

EXPEDIENTE: - Do Rancho Alegria Portuguesa de Gironde, a enviar convite para a feira de Cenon, que vai ter lugar nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2017, onde disponibilizam um stand, como nos anos anteriores, como vila parceira do evento e da vila de Cenon.-----

- **Tomado conhecimento.**-----

- **Da ADERE – Peneda Gerês, a informar que no âmbito da aprovação do projeto “Peneda Gerês CompetiTUR - Competitividade das PMEs do Turismo na Peneda Gerês”, a desenvolver pela ADERE-Peneda Gerês, vem solicitar o pagamento da participação de sócio no referido projeto:**-----

Total candidatura Aprovado: 220 353,32€-----

Co-Financiamento (85%) - 187 300.32€-----

Participação Município de Arcos de Valdevez - 6 610.60€ que corresponde 4

642,92€ ao ano de 2017 e 1 967,68€ ao não de 2018.-----

Data de início e termo do projeto: Setembro de 2016 a Agosto de 2018.-----

Mais informa que este montante solicitado foi apresentado e aprovado em orçamento da ADERE-PG a 05/01/2017.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado.----

- Da ADERE – Peneda Gerês, a informar que no âmbito da aprovação do projeto “Caminhar Conhecendo - Valorização e Promoção da Rede de Trilhos no PNPNG”, a desenvolver pela ADERE-Peneda Gerês, vimos por este meio solicitar o pagamento da comparticipação de sócio no referido projeto:-----

Total candidatura Aprovado: 293.361,14€-----

Co-Financiamento (85%) – 249.356,14€-----

Comparticipação Município de Arcos de Valdevez – 8.800,84€ que corresponde 5.311,94€ ao ano de 2017 e 3.488,90€ ao ano de 2018.-----

Data de início e termo do projeto: Março de 2016 a Fevereiro de 2018.-----

Mais informa que este montante solicitado foi apresentado e aprovado em orçamento da ADERE-PG a 05/01/2017.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado.----

- Da ADERE – Peneda Gerês, a solicitar o pagamento da comparticipação do Município de Arcos de Valdevez, na participação da associação na Bolsa de Turismo de Lisboa que decorreu de 15 a 19 de Março de 2017, no valor de 845.55€.-----

Mais informa que este montante solicitado foi apresentado e aprovado em orçamento da ADERE-PG a 05/01/2017.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado.----

LE-EDI 67/2015 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ N.º 96-2016: - Presente o pedido de alteração do licenciamento nos termos do disposto no n.º2 do art.º4.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, a solicitar a aprovação do projeto de arquitetura relativo á alteração do projeto licenciado pelo alvará n.º96/2016, de 15 de novembro de 2016, com parecer favorável dos Serviços Municipais, condicionando o licenciamento à apresentação de parecer favorável da Autoridade de Saúde e da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao projeto de arquitetura, condicionando o licenciamento à apresentação dos pareceres favoráveis das referidas entidades, de acordo com a informação dos serviços. -----

AU-AUT-2/2017 - ALTERAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO: - Presente o pedido de alteração de utilização, com obras isentas de procedimento de controlo prévio, nos termos do disposto no n.º5 do art.º4.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, apresentado por Joaquim Carlos Guimarães, a solicitar a alteração de uso, da edificação destinada inicialmente a escola primária, sita no lugar de Grijó, freguesia de Rio Frio, para uso de habitação, com o parecer favorável dos Serviços Municipais. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da utilização, de acordo com a informação dos Serviços. -----

ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL: - Presente a minuta do Acordo de Mutação Dominial, a celebrar com a **Infraestruturas de Portugal, S.A.**, com sede em Almada, que tem por objeto a integração do troço de estrada da EN202 entre o km 42+000 (cuja

coordenadas, no sistema ETRS89, são -24624,239967) e o km 42+700 (cujas coordenadas, no sistema ETRS89, são -24197,240413), na extensão total de 700m, na rede viária do Município. -----

A Presidência informou a Câmara que o presente Acordo visa a integração do referido troço da EN 202 no domínio público municipal, de modo a permitir a execução da empreitada de “Ligação entre o IC28 e o Parque Empresarial de Mogueiras - Troço A (Entrada sudoeste da sede do concelho)”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do Acordo de Mutação Dominial, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município. -----

Mais foi deliberado remeter a presente proposta de Acordo à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia daquele órgão, nos termos das disposições dos artigos 2.º, 23.º, n.º 2, alínea c), 25º, n.º 1, alínea q), 33.º, n.º1, alínea ee), e 35.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea f), todos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA: - Por proposta da Presidência, e tendo em conta a deslocação de uma representação municipal ao estrangeiro, coincidente com aquela data, a Câmara deliberou, por unanimidade, alterar a realização da próxima reunião ordinária do dia 10 de abril, para o dia 7 do mesmo mês, às 10 horas.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - No período destinado à intervenção do público, usou da palavra o cidadão Duarte Barros, que se referiu a algumas questões que considerou importantes, designadamente: -----

- O tempo excessivo (dois meses) da instalação de carroceis na Avenida Recontro de Valdevez, em prejuízo do estacionamento, pedindo que tal não volte a acontecer; -----

- Reiterou a sugestão da inclusão nas comemorações do 25 de abril, da romagem ao Memorial dos Combatentes do Ultramar; -----

- Considerou importante a celebração do protocolo com as associações sobre a formação na área do futebol. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

